

ANEXO X – PROJETOS E LISTA DE PONTOS

1. Tendo em vista o volume, a extensão e a complexidade dos documentos técnicos relacionados à presente contratação, os arquivos que compõem este anexo — referentes aos projetos de engenharia, lista de pontos de controle de acesso, diagramas, plantas e demais elementos de apoio técnico estão disponível aos interessados juntamente ao Edital do respectivo Pregão Eletrônico no portal Compras.gov.br (www.gov.br/compras), por meio do portal do TCU na internet, no endereço eletrônico: <https://portal.tcu.gov.br/transparencia-e-prestacao-de-contas> ou por meio do seguinte link de acesso <https://drive.google.com/file/d/137bkK0Fpw6RVZwLDE-UnyCF5x5BvukE6>.
2. Caso não seja possível o acesso ao arquivo por meio do portal do TCU ou no Portal Compras.gov.br, as licitantes poderão solicitá-lo por meio de mensagens de correio eletrônico ao endereço cpl@tcu.gov.br.
3. Os documentos encontram-se organizados de forma estruturada considerando a disposição das unidades físicas do TCU e ISC onde a presente solução deve ser implementada, com a finalidade de permitir uma análise clara e precisa por parte das licitantes.
4. Entre os arquivos disponibilizados, destacam-se, a título exemplificativo:
 - 4.1. Plantas baixas atualizadas das áreas a serem atendidas pelo sistema de controle de acesso;
 - 4.2. Diagramas de cabeamento e infraestrutura lógica;
 - 4.3. Localização e identificação dos pontos de cadastramento, validação e bloqueio;
 - 4.4. Diagrama e fluxograma funcional;
 - 4.5. Diagrama vertical; e
 - 4.6. Lista de pontos.
6. É de responsabilidade exclusiva das licitantes interessadas o acesso, a leitura e a análise integral dos documentos técnicos ora referidos, os quais integram este edital para todos os efeitos legais e contratuais, conforme previsão no art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
7. A participação no certame implica o reconhecimento, por parte da licitante, de que teve plena oportunidade de acessar e analisar os documentos técnicos disponibilizados, bem como de conhecer as condições físicas e logísticas das instalações do Contratante. Assim, não será admitida, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento quanto à complexidade, à extensão, às peculiaridades operacionais ou às exigências técnicas inerentes à execução dos serviços contratados, tampouco das condições ambientais, estruturais e funcionais das áreas abrangidas pela solução de controle de acesso.
8. Eventuais omissões na análise do material disponibilizado não eximem a Contratada de executar os serviços conforme o escopo técnico completo e em estrita conformidade com os documentos integrantes do certame.